



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL
 Av. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
 CEP 60.811-690 – Fone:3492-8942



Ofício Nº 799/2012-AJM Fortaleza, 21 de setembro de 2012.

Ao Ilustríssimo Senhor
 CEL PM Diretor de Pessoal da PMCE

Assunto: Comunicação de extinção de punibilidade


Senhor Diretor,

De ordem da MM Juíza de Direito, comunico a Vossa Senhoria, para o devido conhecimento e adoção das medidas necessárias, que transitaram em julgado as sentenças prolatadas por este Juízo, extinguido a punibilidade dos militares relacionados abaixo, com esteio no art. 303 § 4º do CPM:

SD PM 23.456 – PEDRO VENÂNCIO DE ARAÚJO NETO, no processo crime 412926-54.2010.8.06.0001 (4595), a que respondeu como incurso no art. 303 § 3º, do CPM;

SGT PM 8653 – CÍCERO OLIVEIRA DA SILVA, no processo crime 68909-40.2009.8.06.0001 (3891), a que respondeu como incurso no art. 303 § 3º, do CPM.

Atenciosamente,


Helder Lopes da Costa
 Diretor de Secretaria



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
GERÊNCIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ATIVIDADES JUDICIAIS
SEÇÃO DE ARQUIVO**

Processo: 04129265420108060001

Protocolo: SAJ

CERTIDÃO

Em atendimento ao Pedido de Desarquivamento/Digitalização da parte interessada ou representante jurídico, conforme o protocolo supracitado, **CERTIFICO** que as peças processuais digitais constantes nos autos do processo em epígrafe, foram fielmente reproduzidas para o Sistema SAJPG5, conforme se encontravam no respectivo caderno processual físico.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 29 de novembro de 2023

Landolfo de Sousa Xavier

Chefe da Seção de Arquivo
Matrícula 5619